

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017---

-----ATA NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E DEZASSETE-----

----- Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira e ainda presentes embora entrados no decurso da reunião as Senhoras Vereadoras Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho e Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Presidente** submeteu à votação a ata número vinte e quatro, de dois mil e dezasseis, de catorze de dezembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco. -----

----- A ata número um, de dois mil e dezassete, de onze de janeiro, previamente

distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

O **Senhor Presidente** informou da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de quarenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos.

4 - PAGAMENTOS:

Pagamentos autorizados anteriormente:

A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:

Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia dois de fevereiro, os quais são:

“Foi presente a ata da reunião anterior.

Informações:

Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.

Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas.

Tomou conhecimento do ofício da Câmara Municipal da Amadora - Quadragésima

segunda Corrida de São Silvestre da Amadora - Agradecimento. -----

----- Fornecimento de água em alta com valores elevados de cloro residual - Tomou conhecimento de informação da Divisão de Controlo e Proteção da Qualidade da Água. -----

----- Tomou conhecimento do despacho do Presidente do Conselho de Administração número vinte e sete, de dois mil e dezassete - Substituição do Presidente do Conselho de Administração. -----

----- Tomou conhecimento do despacho do Presidente do Conselho de Administração número vinte e oito, de dois mil e dezassete - Autorização para movimento e cheques dos SIMAS de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. -----

----- Tomou conhecimento do despacho do Presidente do Conselho de Administração número vinte e nove, de dois mil e dezassete - Autorização para assinatura de ordens de pagamento. -----

----- Informação do Diretor Delegado número um, de dois mil e dezassete - Tomou conhecimento dos despachos do Senhor Presidente do Conselho de Administração numerados de um a vinte e quatro, datados de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete, relativos às nomeações dos respetivos dirigentes, em regime de substituição e na sequência da publicação em Diário de República da nova estrutura orgânica dos SIMAS de Oeiras e Amadora. -----

----- Tomou conhecimento do despacho do Presidente do Conselho de Administração número trinta, de dois mil e dezassete - Delegação de competências do Presidente do Conselho de Administração, no Diretor Delegado com faculdade subdelegatória na hierarquia. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Delegação de competências do Conselho de Administração no seu Presidente com faculdade subdelegatória no Diretor Delegado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Delegação de competências do Conselho de Administração no Diretor Delegado, com faculdade subdelegatória na hierarquia - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Delegação de competências do Conselho de Administração no vogal nomeado pela CMO - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Delegação de competências do Conselho de Administração no vogal nomeado pela CMA - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Formação Interna para o ano de dois mil e dezassete. -----

-----Proposta de abertura de procedimento contraordenacional a Aline dos Santos Bartolomeu, residente em Linda-a-Velha, no Largo Pulido Valente, número treze, dois mil setecentos e noventa e cinco-cento e cinquenta e nove, Linda-a-Velha, por violação de olho-de-boi - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada de remodelação de redes domésticas em vários locais do Município de Oeiras - Concurso público número cento e dezassete, de dois mil e dezasseis - Alteração da nomeação de coordenador de segurança em obra e do diretor de fiscalização em obra - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada de trabalhos gerais de instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de abastecimento de água, Oeiras - Concurso público número seis, de dois mil e dezasseis - Alteração da nomeação de coordenador de segurança em obra e do diretor de fiscalização em obra - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Amélia Colaço e ruas confluentes, na Freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras - Suspensão do auto de consignação - Concurso público cento e trinta, de dois mil e dezasseis - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para abertura do procedimento de recrutamento com recurso à reserva de recrutamento já constituída, para celebração de contrato de trabalho de funções públicas termo resolutivo certo na carreira e



Câmara Municipal de Oeiras

categoria de assistente técnico, na Divisão de Comunicação e Sustentabilidade. -----

----- Mobilidade intercarreiras - Paula Alexandra Manteigas Pereira - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água no Bairro de Auto Construção, em Porto Salvo, Concelho de Oeiras - Suspensão do auto de consignação - Concurso público oitenta e oito, de dois mil e dezasseis - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

6 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- I - O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- Dia treze de janeiro: -----

----- -Pelas dezasseis horas, assistiu à inauguração do CAFAP - Centro Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, EMDIIP, no Bairro de São Marçal - Outurela. -----

----- Dia catorze de janeiro: -----

----- -Pelas onze horas, teve lugar o Descerramento de Placa em Homenagem ao Professor Manuel Pires Neves, na Escola Básica Um Conde Ferreira; -----

----- -Pelas doze horas, compareceu na inauguração do “Picadeiro Cardiga Equus Park Oeiras”, na Academia Equestre João Cardiga, em Leceia.-----

----- Dia quinze de janeiro: -----

----- -Pelas dez horas, teve lugar a Corrida das Localidades, no Valejas Atlético Clube, em Valejas;-----

----- -Pelas quinze horas, assistiu ao jogo de futebol seniores AD Oeiras - Tojal, no Estádio Municipal de Oeiras.-----

----- Dia dezasseis de janeiro: -----

----- -Pelas catorze horas, assistiu à entrega de Kits / Escolas empreendedoras, na EB Um Manuel Beça Múrias e EB Um Sá de Miranda.-----

-----Na sequência do projeto de empreendedorismo nas Escolas, o Município de Oeiras vai entregar os Kits aos alunos das diversas Escolas do Concelho para marcar o início desta segunda edição. -----

----- -Pelas dezassete horas, compareceu na inauguração da nova loja da APAPOL - Largo Cinco de Outubro, vinte e seis A, junto à Junta de Freguesia de Barcarena.-----

----- Dia dezassete de janeiro: -----

----- -Pelas catorze horas, esteve presente na Cerimónia de Assinatura dos Protocolos de Cooperação no âmbito do Projeto Embarca, Navegadores - na Sala dos Espelhos do Palácio Foz, na Praça dos Restauradores, em Lisboa.-----

----- Dia vinte de janeiro: -----

----- -Pelas onze horas e trinta minutos, teve lugar o Corta Mato Escolar Concelhio de Oeiras dois mil e dezassete - Final da Concelhia, no Jamor, Estádio Nacional;-----

----- Pelas vinte horas, compareceu no jantar comemorativo do terceiro aniversário do STMO -Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços do Município de Oeiras e de Entidades Públicas e Sociais da Área Metropolitana de Lisboa, em Oeiras, no Restaurante Pacífico, Alto dos Barronhos, Carnaxide.-----

----- Dia vinte e um de janeiro: -----

----- -Esteve presente na reunião com moradores do Casal da Choca para um ponto de situação da AUGI, na sala do Rancho Folclórico Flores da Beira; -----

----- -Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, teve lugar o jogo de hóquei em patins CDPA x OC Barcelos, no Pavilhão do Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

----- Dia vinte e dois de janeiro: -----

----- -Pelas dez horas e trinta minutos, ocorreu a entrega de prémios fase final Sub Dezanove, organizada pela Associação de Basquetebol de Lisboa, no Pavilhão Gomes Pereira, em Algés.-- -----

----- Dia vinte e três de janeiro: -----
----- -Pelas catorze horas e trinta minutos, esteve presente na cerimónia do septuagésimo sétimo Aniversário da Faculdade de Motricidade Humana, no Salão Nobre. -----
----- Dia vinte e cinco de janeiro: -----
----- -Pelas catorze horas, pela Nova Atena, assistiu ao Cantar as Janeiras no átrio CMO.-
----- -Pelas quinze horas, no Centro de Dia Oeiras e São Julião, assistiu ao Cantar as Janeiras, no átrio CMO: -----
----- Dia vinte e seis de janeiro: -----
----- -Pelas doze horas, teve lugar a Assinatura Protocolo EMDIIP e Fundação Luís Figo, na antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, Sofia Carvalho, tendo em vista a criação da Casa da Fundação Luís Figo, na Rua Sofia Carvalho, em Algés. -----
----- Dia vinte e sete de janeiro: -----
----- -Pelas dezanove horas, teve lugar a Taça dos Campeões Europeus de Corfebol - Cerimónia de Abertura e jogo Korfebol Club Barcelona - Clube de Carnaxide Cultura e Desporto, no Pavilhão Multiusos de Odivelas; -----
----- -Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, assistiu à estreia da peça de teatro "Sonho de uma Noite de Verão", do Intervalo - Grupo de Teatro, no Auditório Municipal Lourdes Norberto. - -----
----- Dia vinte e oito de janeiro: -----
----- -Pelas dez horas e trinta minutos, assistiu à inauguração do novo troço do Passeio Marítimo de Oeiras Baía dos Golfinhos, na Cruz Quebrada - Baía dos Golfinhos; -----
----- -Pelas dezasseis horas, teve lugar a inauguração da exposição "Oceano - Mar é Vida", do Grupo Tertúlia das Artes da Associação David Melgueiro, no Palácio do Egípto; -----
----- -Pelas dezassete horas e quinze minutos, ocorreu a Apresentação Pública da Rede de Cidadania de Oeiras - Templo da Poesia, no Auditório do Parque dos Poetas. -----

-----Dia vinte e nove de janeiro: -----
----- -Pelas nove horas, compareceu à Corrida das Localidades - Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes”, em Queluz de Baixo. -----
----- Dia trinta de janeiro: -----
----- -Pelas vinte horas e trinta minutos, teve lugar a Sessão Solene do octogésimo quarto Aniversário do Grupo Recreativo Desportivo “Os Fixes”, no Salão Nobre do clube. -----
----- Dia trinta e um de janeiro: -----
----- -Pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, esteve presente no lançamento do livro “Estórias pintadas”, na EB Um Manuel Beça Múrias. -----
----- Os autores são as crianças das três salas do Jardim de Infância e das duas turmas do primeiro ano do primeiro Ciclo. -----
----- Dia dois de fevereiro: -----
----- -Pelas vinte e uma horas, teve lugar a cerimónia do centésimo octogésimo primeiro aniversário da Junta Freguesia de Barcarena - Sessão Solene, no Grupo Recreativo de Tercena. --
----- Dia três de fevereiro: -----
----- -Pelas dezoito horas, esteve presente no velório do engenheiro Silva Ramos, na Igreja Nossa Senhora das Dores, em Caxias. -----
----- Dia quatro de fevereiro: -----
----- -Pelas onze horas e trinta minutos, assistiu ao jogo de futsal infantis Dezoito de Maio x Unidos Caxienses, no Pavilhão Escola Vieira da Silva, em Carnaxide. -----
----- Nesta altura entrou na sala a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**. -----

7 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----
----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** iniciou a sua intervenção dizendo que no próximo dia dezasseis de fevereiro, pelas dezassete horas, no Salão Nobre do Palácio Marquês de Pombal, irá decorrer a apresentação do Relatório de Atividades da CPCJ de Oeiras,

bem como, do Plano de Ação, cujos convites serão endereçados a todos os deputados, vereadores e a toda a comunidade que quiser estar presente. -----

----- Decorrente desta informação, surgiu também este ano uma medida que procurou levar a cabo com crianças com algum insucesso escolar e comportamentos pré-desviantes, ou mesmo desviantes. -----

----- O Projeto tem a designação “Dez Vezes Dez”, cujo início foi no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, contando já com a sua quinta edição e fomenta nas escolas a colaboração entre artistas e professores de diversas disciplinas do ensino secundário. -----

----- O projeto partiu da Artemrede e da CMO - Pelouro da Cultura, visando motivar os alunos relacionantes com o universo das suas experiências e interrogações, bem como, desenvolver novas abordagens que não sejam as tradicionais, precisamente para os motivar e levar ao sucesso escolar. -----

----- A primeira experiência foi na Escola Aquilino Ribeiro e o projeto pedagógico singular, foi efetuada por dois professores e um artista, tendo sido aplicado em sala de aula a vinte e sete alunos, procurando-se assim, implementar micro-pedagogias para reverter o insucesso. -----

----- Foi possível estabelecer um protocolo com a CMO, a Associação Artemrede e a Fundação Calouste Gulbenkian, acrescentando que já houve uma aula pública, em que a Senhora Diretora entusiasticamente lhe endereçou um convite, gostou imenso da experiência para replicar também por outras, porque existia, não à semelhança de outros municípios, mas existia insucesso escolar e o que se pretendia era que as crianças de Oeiras tivessem sucesso escolar, se possível a cem por cento, sabendo-se que esse insucesso não era meramente familiar, ou de condições socioeconómicas, ou culturais, mas um dos fatores também residia na própria escola e era nesse sentido que pretendia dar essa informação. -----

----- Por se tratar da vida e porque o Município também tratava da morte, referiu que a

AMARA - Associação pela Dignidade na Vida e na Morte, que está localizada no Centro Comunitário do Alto da Loba, em Paço de Arcos e que funcionava às quartas e quintas-feiras, disponibilizava o apoio a familiares e cuidadores dos doentes em situação de doença crónica irreversível, progressiva e também para pessoas idosas institucionalizadas no domicílio, que precisam de acompanhamento psicoexistencial, concluindo que a vida também era isso.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----

-----O **Senhor Presidente** iniciou o seu período de informações dizendo que na semana passada reuniu com o consórcio da Oeiras Expo, onde também estiveram presentes a doutora Verónica Maia, o doutor David Correia, o engenheiro Luís Melo e a engenheira Raquel Veríssimo, onde falaram sobre o montante que a Câmara estava disponível para pagar de forma a ficar com o que ali estava construído, no que dizia respeito à obra, fiscalização, estaleiro e projeto. -----

-----Tudo o que dizia respeito a custos financeiros não devia ser aceite, porque o banco também tinha que suportar algum prejuízo, porque terá sido um dos principais causadores desta paragem, uma vez que não deu sequência ao financiamento que estava contratualizado, situando-se o valor nos dez milhões e meio de euros, os quais estavam suportados em toda a documentação que foi elaborada pela empresa que a Câmara contratou para fazer a auditoria às duas empresas: a Consulgal e a Tecnoplane. -----

-----Através do relatório da empresa de auditoria chegou-se a um montante e a este montante somou-se os documentos que estavam validados, ou seja, os documentos que diziam respeito ao pagamento dos dois projetos: Centro de Formação e Centro de Congressos e aos custos de estaleiro e de fiscalização. -----

-----O valor que ofereceram e que iam formalizar era de dez milhões e meio de euros e a ideia era pagar ao consórcio esse valor, ficar com o que estava construído nos dois equipamentos e depois fazer uma revisão de projeto, lançar uma empreitada pelo método tradicional e concluir

aqueles dois equipamentos. -----

----- Já houve uma reunião com o banco e este mostrou-se disponível em fazer um “Ercut” pelo menos aos juros e, assim sendo, foi entendido que não se devia incluir nenhum custo financeiro, parecendo-lhe que o consórcio estaria de acordo e, se assim fosse, em breve, até porque o prazo dado pelo Tribunal também já estava a terminar, estariam em condições de informar o Juiz que, da parte da Câmara, era esta a proposta, esperando que os restantes parceiros estivessem de acordo e que aquela obra pudesse ter sequência e deixasse de ser um elemento negativo até na própria paisagem. -----

----- Deu também a informação referente a um memorando de entendimento que foi assinado ontem com a Federação Portuguesa de Futebol, que irá ter como sequência a assinatura de um protocolo, visando a construção de um pavilhão e de um museu. -----

----- A Câmara já tinha previsto a construção de um pavilhão, no âmbito de uma parceria, existindo até um estudo prévio de um projetista que elaborou um pavilhão multiusos para o Alto da Boa Viagem. -----

----- A ideia foi manter a construção de um equipamento desportivo que de alguma forma possa permitir a utilização por parte das seleções e com isso ser a Federação a fazer a totalidade do investimento, com um projeto validado pela Câmara, que também terá uma utilização pública, sendo que a ideia era conseguir concertar uma matriz de utilização que satisfizesse as necessidades da Federação, no que dizia respeito às atividades de “indoor” e que permitisse libertar algum tempo para as atividades desportivas dos clubes, nomeadamente dos clubes do Concelho que tivessem essas atividades e até mesmo “Futsal”. -----

----- Quanto ao museu, pareceu-lhe um elemento interessante a somar a esta obra, uma vez que não tinha dúvidas que ele iria trazer a Oeiras muitos visitantes, com um impacto muito positivo na economia local, tanto mais que a Federação era detentora de um espólio considerável, baseado no histórico das diversas seleções, nos diversos resultados e nas diversas figuras, desde o

Eusébio, ao Figo, ao Cristiano Ronaldo, reiterando que não tinha dúvidas que o museu seria uma mais-valia. -----

-----A ideia era a Câmara disponibilizar o terreno, terreno esse que seria tal como estava previsto para a construção do multiusos, que seria uma contrapartida do alvará de loteamento do Alto da Boa Viagem, na zona onde estão as oficinas e os sucateiros, toda essa zona será para ceder à Câmara, o que já estava negociado, julgando que o proprietário já estava a tratar da mudança dessas oficinas para uma outra localização, mais concretamente em Valejas, de modo a libertar esse terreno e ficar sem ónus, nem encargos e poder ter uma cedência antecipada do mesmo e, consequentemente, fazer uma cedência à Federação para que lá seja construído o projeto do pavilhão e do museu. -----

-----Deu ainda nota que até ao final do mês de fevereiro irá fazer uma apresentação pública da Nova Fundição de Oeiras, a qual já teve um plano aprovado, que em seu entender, atualmente, não fazia sentido, pela sua oferta, pela sua densidade e também por aquilo que foi acontecendo em toda aquela zona, mais concretamente a construção da Universidade Nova, tratando-se de uma infraestrutura académica, que numa primeira fase ia gerar uma procura em cerca de duas mil camas entre professores e alunos, perspetivando-se que no médio prazo pudesse crescer para as cinco mil camas.-----

-----Se a isso fosse somado as escolas de tecnologias da Nato, que brevemente irão entrar em obra e irá acolher a escola da NATO vinda de Latina, em Itália, rapidamente se percebia que esses dois equipamentos escolares, ou académicos, irão gerar uma enorme procura e sem dúvida que o espaço da Fundição, pela sua dimensão, poderá verdadeiramente acolher um projeto que responda a essas necessidades e que reforce aquele eixo entre a Praia da Torre e a estação de Oeiras, como o eixo de maior impacto, no que dizia respeito a circulação de pessoas, à procura de habitação e de serviços por parte dos estudantes.-----

-----Ontem, houve uma primeira apresentação realizada pelo projetista, arquiteto

Valsassina, sublinhando que gostaria que, no final do mês, já tivesse mais elementos, para que fosse feita uma discussão mais alargada, de todo o modo, deixava esta prévia informação, para que os Senhores Vereadores se forem confrontados, ou se ouvirem qualquer notícia sobre este tema, também poderem dizer que brevemente irá haver uma discussão pública sobre a nova Fundição de Oeiras.-----

----- A ideia era manter a identidade da Fundição, enquanto unidade industrial, dando-lhe uma nova função, um pouco à semelhança do que já acontecia por esse mundo fora em unidades industriais que foram encerradas e que se reconverteram em outros usos, no caso concreto, reconverter-se em residência de estudantes com espaços comerciais, bares, restaurantes, lavandaria, supermercados, zonas desportivas, ou seja, uma espécie de “LX Factor”, mas com outra potencialidade, porque se estava a falar em cerca de sete hectares, o que dava para dar largas à imaginação de qualquer bom projetista. -----

----- Também existiam vários edifícios, ou prédios devolutos, que na altura eram destinados aos colaboradores da Fundição e a ideia era transformar esses prédios em residências para professores e colaboradores tanto da Universidade Nova, como da Nato, não tendo dúvidas que será um projeto marcante e se se conseguir colher o contributo de todos, seria uma forte âncora com um impacto naquele eixo. -----

----- Estava convencido que no Centro Histórico esse impacto também se fará sentir, caso a zona se souber adaptar e responder às necessidades daquele universo de pessoas, grande parte deles alunos estrangeiros, o que também podia trazer ao Centro Histórico a oportunidade de se dinamizar, requalificar, reconverter e aumentar os seus níveis de oferta.-----

----- Neste momento entrou na sala a **Senhora Vereadora Madalena Castro**. -----

9 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENGº. SILVA RAMOS: ---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo

Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento do Engenheiro Silva Ramos, ex-Presidente da CMO, o qual deverá ser transmitido à família.

10 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO JOSÉ PIRES DA SILVA:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Fernando José Pires da Silva, filho de Fernando António da Silva e de Emília Dias Pires, o qual deverá ser transmitido à família.

11 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

-----I - Através do PowerPoint foi feita a apresentação do Plano de Modernização Administrativa, a qual ficará arquivada na pasta reunião, pela **doutora Vera Carvalho, doutora Isabel Gonçalves, doutora Carla Fernandes, doutora Isabel Salgueiro e doutor Nélio Cardoso**.

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** agradeceu a apresentação e considerou que o Executivo ficou com uma visão genérica sobre a integração de vários sistemas.

-----Sobre a proteção de dados, visto a legislação aparecer sempre à frente da realidade e do avanço técnico e a forma como as instituições privadas e públicas vão aderindo a estes mecanismos facilitadores da relação entre o cidadão/cliente, a empresa e a Administração Pública, no entanto, já existe um Regulamento da União Europeia datado de vinte e sete de abril, que entrará em vigor em vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, o qual determina que as instituições, nomeadamente a Administração Pública, têm a obrigação de se preparar para aquilo

que são os caminhos apontados, porque o Regulamento tem força de Lei em Portugal, por isso gostaria de saber se na apresentação que fez e na articulação entre os diferentes sistemas, seja Gestão Documental, seja ERP, seja da entrega e submissão de um formulário de uma reclamação “online”, se estava articulado com o GCAJ, no sentido de precaver todas as normas que vão ser impostas por Portugal pertencer à União Europeia, acrescentando que até lá é preciso fazer o registo na CNPD - Comissão Nacional da Proteção de Dados de todas as aplicações, porque queria garantir que o registo da aplicação de gestão de senhas também estava feito por parte da Câmara naquela Comissão, porque há uma série de dados pessoais identificados claramente, porque para ter acesso à aplicação regista o nome inteiro, basta isso, para obrigatoriamente essa aplicação ter que estar registada naquela Comissão.

Gostaria de ter a certeza se tem sido feito esse caminho entre o Município e a CNPD relativamente ao registo e salvaguarda daquilo que são os dados do cidadão, porque o mundo vai-se defrontar com uma realidade complicada, que é de repente estar tudo “online” e o cidadão passará a ter a sua vida quase toda publicitada e com possibilidade de ser vasculhada.

Enquanto Administração Pública e Município de Oeiras é preciso salvaguardar que se cumpra as regras existentes face à União Europeia e face àquilo que são as orientações do País, emanadas pela Comissão de Proteção de Dados.

A **doutora Vera Carvalho** esclareceu que a questão estava a ser acompanhada pelo Gabinete de Tecnologias e Sistemas de Informação e tem havido uma articulação com o GCAJ.

Recentemente, no que diz respeito à solução da Gestão Documental foi colocada essa questão e a disponibilização daquilo que eram os dados dos funcionários e o parecer foi negativo, acrescentando que era necessário perceber para que servem e qual era a necessidade da utilização desses dados, de modo que a questão foi analisada juridicamente e a constatação é que não era permitido disponibilizar a informação.

No que diz respeito aos restantes aplicativos, sugestão apresentada pela Auditora da

APCER, o primeiro exercício foi no sentido de se implementar rapidamente a Norma Vinte e Sete Mil, a qual acautela um conjunto de mecanismos onde os Serviços se podem apoiar para salvaguardar esses dados.

A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** indagou se havia registo desses aplicativos informáticos, respondendo a **doutora Vera Carvalho** que desconhecia, mas tem conhecimento que o GTSI estava a tentar obter um parecer, assim como a questão do registo biométrico, que já foi solicitado acerca de dois anos.

O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que a Câmara tinha registado na Comissão Nacional de Proteção de Dados a possibilidade de usar registos biométricos para o controlo de assiduidade, assim como com controlo de reconhecimento facial em determinadas unidades orgânicas.

Obtiveram resposta positiva da CNPD cerca de dois anos depois de se ter iniciado o processo com eles.

Pretenderam alargar esse reconhecimento facial a outras unidades orgânicas, mas passado um ano e meio obtiveram resposta a semana transata.

Resumindo, os dados biométricos e o reconhecimento facial estavam registados, quanto aos aplicativos terá que confirmar, porque o que a Senhora Vereadora Alexandra Moura acabou de dizer é uma surpresa, porque a informação que tem é que desde que a Câmara salvaguarde e em termos de inscrição do cidadão ele reconheça que está a facultar os seus dados à entidade x, não seria necessário mais nada, mas irá indagar.

A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** reconheceu que teria que haver uma aceitação do cliente/município no registo, como teria que haver por parte dos trabalhadores quando disponibiliza os seus dados à base de dados, onde estão os dados de todos os trabalhadores, sendo essa a novidade do novo Regulamento, ou seja, é obrigatório que todos os aplicativos informáticos, que tenham dados pessoais e basta estar o nome completo para ser um

dado pessoal, têm que estar registados na CNPD.

----- Para si também foi uma novidade, tanto mais que Portugal tem uma legislação muito antiga, pois é de mil novecentos e noventa e oito, não tem sido compatível com a evolução tecnológica que tem havido, de modo que a União Europeia decidiu criar regras para que todos os países tenham que, claramente, obedecer à mesma forma.

----- Informou também que existem formações nessa área específicas para as Autarquias Locais, porque convém estarem todos salvaguardados no que respeita à utilização dos dados pessoais, quer dos munícipes, quer dos trabalhadores, porque era uma situação nova.

----- O **Senhor Presidente** agradeceu à doutora Vera Carvalho e a toda a sua equipa pela apresentação.

12 - PROPOSTA Nº. 332/16 - DGPH - REGULAMENTO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

----- Nesta altura saiu da sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.

13 - PROPOSTA Nº. 49/17 - DGP - CEDÊNCIA DE IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA AV^a. SENHOR JESUS DOS NAVEGANTES, DENOMINADO “EDIFÍCIO INTERFACE”, À PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.:

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

14 - PROPOSTA Nº. 52/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA ROSA MARIA JORGE DOS SANTOS MESQUITA, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA ANTÃO GONÇALVES, Nº. 8, 2º DTº, Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO:

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que a pessoa em causa tinha vinte e

um meses de renda em dívida, o que se reportava a um total de mil e seiscentos euros e era muito diferente dos outros que tinham cento e dezassete e oitenta e nove rendas em atraso. Com esses despejos estava de acordo, mas o que estava em discussão era uma situação diferente, até que o valor que estava em dívida eram mil e seiscentos euros, não lhe parecendo que fosse algo que exigisse logo uma solução extrema. Estava convencido que era possível, sem dizer às pessoas que as iam pôr na rua, resolver os problemas de uma outra forma e era essa a sua pretensão. Por essa razão ia para a abstenção, porque havia outras formas de resolver o problema e não ir para a solução de despejo pura e simples.

Solicitou que o esclarecessem se não havia outra forma de fazer esta resolução, sem ser ir logo para o despejo.

Esclarecendo a **doutora Isabel Rito** que os Senhores Vereadores tinham o anexo com os anos em dívida e que os Serviços, por regra, quando traziam qualquer situação para despejo e, por vezes, até era motivo de crítica o facto de deixarem passar tanto tempo, mas isso devia-se ao facto de tentarem negociar com as famílias outras formas para evitar o despejo, porque o objetivo dos Serviços era manter as famílias, mas mantê-las em cumprimento, ajudando-as a cumprir com os seus deveres.

Não sabia dizer quantos planos é que já foram negociados, mas, certamente, já tinham sido vários, sendo que, por vezes negociaiam, mas não pagavam e os Serviços viam-se na obrigação de proceder dessa forma.

O **Senhor Presidente** observou que sempre assim foi e eram essas as orientações que os Serviços tinham, que sempre que ia a reunião um processo de despejo, já tinha havido uma série de oportunidades, como um plano de amortização, trabalho social, para que a família pudesse cumprir com o pagamento da renda e, não se podia, porque se tratava de uma renda de um valor baixo, estar a protelar a situação, porque se estava a ser injusto para com todos os outros que cumpriam.

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Rua Antão Gonçalves, número oito, segundo direito, Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Rosa Maria Jorge dos Santos Mesquita, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil, e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo da arrendatária.-----

----- Fixar a Rosa Maria Jorge dos Santos Mesquita o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários; -----

----- Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo. -----

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro e com o disposto no artigo milésimo vigésimo quarto, número

um, do Código Civil, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA. -----

15 - PROPOSTA Nº. 53/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA ROSÁLIA SEMENTE CARRONDO, RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 1, 1º DTº, Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Alameda Jorge Álvares, número um, primeiro direito, Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Rosália Semente Carrondo, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação originária, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo da arrendatária. -----

-----Fixar a Rosália Semente Carrondo o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários. -----

-----Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo. -----

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA.-----

16 - PROPOSTA Nº. 54/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA GERTRUDES MARIA DELGADO, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 9, 3º DTº, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, EM CARNAXIDE:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Rua Doutor Nuno Simões, número nove, terceiro direito, Páteo dos Cavaleiros, em Carnaxide, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Gertrudes Maria Delgado, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo do arrendatário. ----

----- Fixar a Gertrudes Maria Delgado o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número

trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários;-----

-----Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo. -----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e com o disposto no artigo milésimo vigésimo quarto, número um, do Código Civil, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA. -----

17 - PROPOSTA Nº. 55/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA MARIA DA LUZ SANTOS VAZ, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 12, 3º DTº, Bº. DO PÁTEO DOS CAVALEIROS, EM CARNAXIDE:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número doze, terceiro direito, Bairro do Páteo dos Cavaleiros, em Carnaxide, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Maria da Luz Santos Vaz, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil, e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo do

arrendatário.-----

----- Fixar a Maria da Luz Santos Vaz o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários. -----

----- Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo. -----

----- Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e com o disposto no artigo milésimo vigésimo quarto, número um, do Código Civil, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA. -----

18 - PROPOSTA Nº. 56/17 - DGPH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA MARIA LUÍSA DA CONCEIÇÃO SILVESTRE, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 38, PISO 3 D, Bº. MOINHO DAS ROLAS, EM PORTO SALVO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação em regime de arrendamento apoiado sita na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e oito, piso três D, Bairro Moinho das Rolas, em Porto Salvo, declare resolvido o contrato de arrendamento vigente com Maria Luísa da Conceição Silvestre, com fundamento no incumprimento das obrigações de

pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração e de entrega de elementos relativos ao agregado familiar, nos termos do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil, e ainda nos números um e três, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, que aprova o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, com o consequente despejo da arrendatária.-----

-----Fixar a Maria Luísa da Conceição Silvestre o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, e a execução coerciva do despejo em caso de incumprimento deste prazo, nos termos dos números um e três, do artigo vigésimo oitavo, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, com recurso ao Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil e demais mecanismos necessários.-----

-----Que, verificando-se o incumprimento quanto ao pagamento da dívida existente, se proceda à execução da quantia devida e das que ocorram até desocupação efetiva do fogo.-----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e seis-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, artigo nonagésimo quarto, número um, do CPA. -----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**.-----

19 - PROPOSTA Nº. 57/17 - DASU - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR PARA EFEITOS DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO “HORTAS COMUNITÁRIAS DO CONCELHO DE OEIRAS”:-----

-----I - Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Daniel Branco** devido a ausência momentânea. -----

----- II - A **doutora Verónica Maia** disse que aquela publicitação não era da proposta de Regulamento que iria ser apresentada pela Câmara, explicando que o novo Código do Procedimento Administrativo exigia que antes de se iniciar a elaboração de uma proposta de regulamento os Serviços dessem conhecimento à população em geral para que quem estivesse interessado se pudesse constituir como interessado no procedimento. Era apenas a publicitar que a Câmara iria dar início à elaboração de um Regulamento, subsequentemente, logo que houvesse uma proposta seria submetida a consulta pública e só depois é que era aprovada. -----

----- III - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o procedimento de alteração do Regulamento “Hortas Comunitárias do Concelho de Oeiras”.-----

----- Dar cumprimento às demais formalidades previstas no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

----- Nos termos do artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa.-----

----- Alíneas k), m) e n), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto e alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos décimo quarto e vigésimo, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

----- Artigo oitavo, da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, artigo nonagésimo oitavo, número um, do novo Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

20 - PROPOSTA Nº. 58/17 - DASU - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR PARA EFEITOS DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - APROVAÇÃO DE PROJETO DO REGULAMENTO JOVENS EM MOVIMENTO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, iniciar o procedimento do Regulamento Jovens em Movimento. -----

-----Dar cumprimento às demais formalidades previstas no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa. -----

-----Alíneas f) e k), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e nas alíneas k) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigo nonagésimo oitavo, número um, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

21 - PROPOSTA Nº. 59/17 - DASSJ - PROGRAMA TEMPO JOVEM 2017: -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que a proposta indicava que o pagamento era de dois euros e setenta e cinco céntimos, mas não dizia mais nada, questionando se era por hora, respondendo o **Senhor Presidente** que era à hora, continuando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que também dizia ser entre os dezoito e os trinta anos, mas tinha ideia

que antes eram mais novos, observando o **Senhor Presidente** que os OTJ não, os Jovens em Movimento eram mais novos.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que na informação dizia que as candidaturas eram recebidas até ao dia dois de fevereiro, achou que se percebia mal da forma como estava escrito. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar o Programa “Tempo Jovem”, ficando em compromisso orçamental o valor de duzentos e sessenta e três mil euros - Projetos de Intervenção na Área da Juventude - aquisição de serviços;

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado faseadamente e mensalmente, entre os meses de fevereiro e dezembro de dois mil e dezassete.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- -Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres publicado através do Edital número cento e quarenta e cinco, de dois mil e treze. -----

22 - PROPOSTA Nº. 60/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA

**THOMAZ DE MELLO, Nº. 15, R/C ESQ., NO Bº. ALTO DA LOBA, AO ISOLADO ÁLVARO
ALVES DA LUZ: -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição da habitação T Um, situada na Rua Thomaz de Mello, quinze, rés-do-chão esquerdo, no Bairro Alto da Loba, ao isolado Álvaro Alves da Luz.-----

-----Fixar a renda mensal no valor de cento e seis euros e oitenta e três cêntimos, a partir do dia um de março de dois mil e dezassete. -----

-----A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação Social.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro e com o Regime Jurídico da renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional, aprovado pela Lei número oitenta, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e pelo Regime Jurídico do arrendamento apoiado para habitação, aprovado pela Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 61/17 - SIMAS - CONCURSO PÚBLICO Nº 117/16 - PROCEDIMENTO
POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DE REDES
DOMÉSTICAS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS” - ALTERAÇÃO DA
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DO DIRETOR DE
FISCALIZAÇÃO EM OBRA:-----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de trinta de janeiro de dois mil e dezassete, na qual aprovou a alteração da nomeação do coordenador de segurança em obra e diretor de fiscalização em obra, nos termos propostos pela Unidade de Fiscalização.

A aceitação do engenheiro Bernardo Aboim, como Coordenador de Segurança e Diretor de Fiscalização da empreitada de remodelação/ampliação de redes domésticas em vários locais do Município de Oeiras;

Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.

Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

24 - PROPOSTA Nº. 62/17 - SIMAS - CONCURSO PÚBLICO Nº 6/16 - EMPREITADA DE “TRABALHOS GERAIS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS, RAMAIS DE LIGAÇÃO E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - OEIRAS” - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO EM OBRA:

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de trinta de janeiro de dois mil e dezassete, na qual

aprovar a alteração da nomeação do coordenador de segurança em obra e diretor de fiscalização em obra, nos termos propostos pela Unidade de Fiscalização. -----

-----A aceitação do engenheiro Bernardo Aboim, como Coordenador de Segurança e Diretor de Fiscalização da empreitada de trabalhos gerais de instalação ou substituição de acessórios, ramais de ligação e redes de abastecimento de água, no Concelho de Oeiras. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**. -----

25 - PROPOSTA Nº. 63/17 - SIMAS - CONCURSO PÚBLICO Nº. 88/16 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO AUTOCONSTRUÇÃO, EM PORTO SALVO, NO CONCELHO DE OEIRAS - SUSPENSÃO DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO: -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** frisou que o processo avançou e quando estava para ser consignado já estava encomendado a uma determinada empresa, entretanto, surgia um argumento que não conseguiu perceber, ou seja, que não era consignado, porque os moradores não estavam de acordo com as localizações das caixas de contadores de água, questionando se isso não deveria ter sido visto antes, explicando o **Senhor Vice-Presidente** que a ideia era consultar os moradores se queriam alterar as caixas dos contadores no âmbito desta empreitada, questionando o **Senhor Vereador Daniel Branco** se se lançava uma empreitada sem contactar as pessoas previamente, até que essa tarefa era fácil, porque se tratava de moradias e não de prédios, atalhando o **Senhor Presidente** que não havia problema suspendia-se o auto de consignação, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se assim fosse atrasava-se o

trabalho, chegando o **Senhor Presidente** à conclusão que se devia ter feito antes e não o foi e agora suspendendo o auto de consignação não entrava na revisão de preços, acrescentando que era preferível que fosse feito tarde do que não fazer, observando o **Senhor Vereador Daniel Branco** que se devia de ver com os Serviços, se não se podia ter feito antes, frisando o **Senhor Presidente** que quando a situação foi detetada, a obra foi suspensa.

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de trinta de janeiro de dois mil e dezassete, na qual aprovou a suspensão do auto de consignação, no âmbito da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água no Bairro Autoconstrução, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras.

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

26 - PROPOSTA N°. 64/17 - GP - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DE CONTROLO DE GESTÃO DO 1º SEMESTRE DE 2016 DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M.: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que a capa do Relatório tinha a data de julho de dois mil e dezasseis, questionando a razão de estarem a analisar em fevereiro de dois

mil e dezassete.-----

-----A **doutora Maria de Lurdes Vaz** respondeu que o documento chegou em finais de setembro por email, ficou perdido, só quando foi impresso é que se apercebeu que essa proposta estava por fazer.-----

-----II - Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, do Relatório de Execução Orçamental e de Controlo de Gestão referente ao primeiro semestre de dois mil e dezasseis, apresentado pela “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”, contendo parecer do Fiscal Único.-----

-----Submeter, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de Setembro, a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 65/17 - GP - APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017 DA ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS: -----

-----Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo quadragésimo segundo, por força do disposto no número três, do artigo primeiro, ambos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezassete da

“Artemrede - Teatros Associados”-----

----- Nos termos do estabelecido na alínea b), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, promover o envio da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento. -----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 66/17 - DPGU - REORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA NA RUA FERNÃO LOPES E NA RUA FELICIANO CASTILHO, EM QUEIJAS: -----

----- I - O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que a análise atual, com a qual concordava, era oposta à análise feita em dois mil e sete, aquando da alteração daqueles sentidos de trânsito. -----

----- Estava à vontade para falar no assunto, porque os solicitou, na altura, quando era Presidente da Junta de Freguesia e a Senhora Vereadora Madalena Castro teve consigo numa reunião acesa com os moradores. -----

----- A proposta de deliberação referia que havia uma determinada rua que tinha um caráter distribuidor de tráfego, quando não tinha características para o efeito.-----

----- Na altura morava nessa rua e em jeito de brincadeira as pessoas diziam que queria que passassem na rua para as poder cumprimentar, mas o certo é que teve um acréscimo de tráfego gigante por causa dessa alteração. -----

----- A mesma foi feita porque a Rua Camilo Castelo Branco tinha uma particularidade e havia excesso de velocidade. O motivo de se ter posto sentido ascendente na Rua António

Feliciano Castilho, prendia-se com o cruzamento, porque havia com regularidade acidentes com alguma gravidade e depois de haver aquela alteração de tráfego e a colocação de lombas, deixou de haver acidentes naquela zona. -----

----- É evidente que causa transtorno aos moradores, até porque também se inclui nessa situação, mas foi tudo por uma questão de segurança, o que não estava referido na proposta.-----

----- Prosseguindo, disse que fazia todo o sentido os Serviços estudarem uma aproximação da lomba no sentido ascendente entre a Alfabeto e a Pastorinha, imediatamente antes de chegar a este cruzamento. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a reposição dos dois sentidos de circulação na Rua António Feliciano Castilho, com o objetivo de melhorar a acessibilidade, a circulação e a segurança à zona -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo sexto, números um e dois, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e catorze, de noventa e quatro, de dezasseis de março, na redação em vigor. -----

29 - PROPOSTA N°. 67/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DE VEREAÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA, COM ANTÓNIO JORGE PINTO FERNANDES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros,

Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com António Jorge Pinto Fernandes para apoio administrativo ao Gabinete de Vereação PS, com a duração de trinta e seis meses, com início a onze de março de dois mil e dezassete, pelo preço total de quarenta e três mil cento e setenta e três euros, correspondendo ao preço mensal de mil cento e noventa e nove euros e vinte e cinco céntimos, IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro. -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro. -----

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de

contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais.-----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete.-----

30 - PROPOSTA Nº. 68/17 - GP - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 3º TRIMESTRE DE 2016 DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.:-----

-----Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos do disposto no artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e), do RJAEP, do Relatório Trimestral de Execução Orçamental da “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M.”, relativos ao terceiro trimestre dois mil e dezasseis.-----

-----Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para tomada de conhecimento, nos termos do estabelecido na alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do RJAL, a presente proposta de deliberação e de todos os documentos anexos à mesma, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 69/17 - GCAJ - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO ALTO DOS AGUDINHOS, SITO EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros,

Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta da escritura pública de compra e venda elaborada pelo Cartório Notarial de Oeiras, notária doutora Lucinda Gravata, que outorgará a referida escritura após a emissão de visto pelo Tribunal de Contas, do imóvel denominado Alto dos Agudinhos, sítio em Carnaxide, junto à A-Cinco e viaduto de Queijas, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número seis mil oitocentos e dezassete, de nove de novembro de dois mil e sete, da Freguesia de Carnaxide (atualmente o prédio localiza-se na União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias) e inscrito na matriz predial urbana com o artigo sete mil e sessenta e seis-P, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.-----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo terceiro, da Resolução catorze, de dois mil e onze, conjugada com a alínea c), número um, do artigo quadragésimo sexto, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

32 - PROPOSTA Nº. 70/17 - GCAJ - ANÁLISE DO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO, POR REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO, APRESENTADO PELA EMPRESA MOTA-ENGIL, S.A., REFERENTE AO PASSEIO MARÍTIMO - TROÇO ENTRE A BAÍA DOS GOLFINHOS E A PRAIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDU:-----

----- I - O **Senhor Presidente** começou por dizer que a proposta vinha na sequência da intervenção do Senhor Vereador Luís Larcher numa anterior reunião, que a mesma foi objeto de análise por parte dos Serviços, nomeadamente da doutora Verónica Maia e do doutor David Correia, os quais foram bastante concordantes com esta posição, pese embora o seu risco, porque certamente que o empreiteiro irá recorrer, ou diligenciar no sentido da litigância.-----

----- Prosseguindo, disse que, ou se pagava aceitando o montante em questão, ou se a Câmara for condenada tinha que pagar, mas valia a pena correr o risco. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Larcher** disse que tinha sempre alguma dificuldade em confrontar documentos, porque pela sua conclusão, passando o pleonasmico, podia concluir que um esteve bem feito e o outro esteve mal feito e não queria estar a fazer esse tipo de julgamento, nem sequer tinha competência para isso.-----

-----Realçou que ambos os documentos partiram do mesmo pressuposto e aquilo que os Vereadores fizeram na reunião foi dizer que com esse pressuposto a conclusão não podia ser essa, passando a citar um parágrafo da proposta de deliberação que dizia o seguinte: "...Foi pretendido pelos membros do Executivo Municipal condicionar a validade...", dizendo que quando fez a sua intervenção, não queria condicionar nada, procurou dizer que com aqueles pressupostos a conclusão estava errada e que achava que a proposta estava incorreta. -----

-----Referiu que não sabia quem tinha elaborado o parecer, mas gostava de recordar mais uma vez o que dizia o Professor Castro Mendes nos seus velhos tempos, que um parecer tinha pressupostos, sustentação e conclusão. Em relação a este parecer ele estava muito bem feito, porque quem o lia percebia a conclusão, havia uma sequência normativa. -----

-----Estava satisfeito, porque lhe parecia que se fazia justiça com esta posição e era verdade que não fazia barra, nunca o fez, mas do ponto de vista jurídico não se ia passar para o Tribunal o ónus daquilo que não tinha, ou seja, o Tribunal não ia contra a lógica de tomar uma posição e os Juízes e os Magistrados estavam preparados para fazer a sequência que foi feita e também não via que um Tribunal fosse dizer que devia pagar esta indemnização. -----

-----Questionou em que é que a Câmara era responsável, se foi ela que intentou a ação, se foi ela que fez caixinha e não disse nada ao empreiteiro, a conclusão da ação vinha nos jornais e, por isso, com toda a razão não se tinha que assumir o ónus, nem a responsabilidade, até que em fase de recurso em posterior, chegar-se ao Supremo Tribunal onde já estava um conjunto de sentenças e já havia jurisprudência que ia dizer que uma tomada de posição por parte do Juiz foi de suspensão. Tinha toda a legitimidade e nem sequer houve por parte da Câmara qualquer

pressão para que isso acontecesse, ou deixasse de acontecer, por isso, paulatinamente, a Câmara esteve de fora a assistir e esteve muito bem, parecendo-lhe muito bem esta decisão. -----

----- De seguida, o **Senhor Vereador Ângelo Pereira** perguntou se não se estava à espera de uma decisão do Tribunal, ao que a **doutora Verónica Maia** esclareceu que quanto à ação todo o processo de contencioso que foi intentado pela Associação Vamos Salvar o Jamor contra o Município de Oeiras, a Câmara teve sucesso de causa, quer na providência cautelar, quer na ação principal, sendo que na providência cautelar a Associação recorreu para o Tribunal Central Administrativo Sul da decisão que tinha sido favorável e o Tribunal anteontem veio confirmar mais uma vez o resultado desta ação, ou seja, a posição da Câmara estava bem sustentada, não havia vício no procedimento e, assim sendo, não havia razão para que tivesse sido suspensa.-----

----- Quanto à proposta que estava a ser apresentada e à questão de vir condicionada pretendia prestar alguns esclarecimentos, porque entendeu que existiu um ato administrativo sujeito a uma condição suspensiva da sua eficácia, por forma a que hoje se pudesse permitir que o processo fosse reapreciado pelos Serviços, ou seja, se não fosse um ato sujeito a uma condição, ele já era um ato que estava a produzir efeitos e era constitutivo de direitos para a Mota Engil, e só consideraram quando os Senhores Vereadores apresentaram todas as questões e todas as dúvidas que tiveram e pretendiam que ele fosse novamente apreciado e foi isso que foi feito. -----

----- Por cautela entendeu adotar uma posição conservadora, e que no seu entender era a que melhor salvaguardava os interesses do Município, em última instância admitia que pudesse haver um litígio, no caso de a Mota Engil não aceitar a posição da Câmara e aí o Tribunal melhor decidirá.-----

----- Acrescentou ainda, que esta não era uma questão líquida, a reposição do equilíbrio financeiro vinha levantando várias dúvidas e tem tido várias interpretações por vários professores, sublinhando que no seu entender esta era a que melhor salvaguardava os interesses do Município.-----

-----O Senhor Vereador Daniel Branco referiu que aquando da discussão da anterior proposta todos votaram por unanimidade e recordava-se que tinha sido falado e era isso que gostava de perceber, que quando veio a notificação, a Câmara tomou uma posição.-----

-----Uma coisa era a notificação ir para a Câmara e esta não dizer nada ao empreiteiro, outra coisa era a notificação ir para a Câmara e esta transmitir ao empreiteiro.-----

-----Indagou o que é que isso significava do ponto de vista do contencioso, quem dava ordem para a suspensão, era a Câmara? -----

-----A doutora Verónica Maia disse que de momento a proposta era de reapreciação pelos Serviços e virá à Câmara uma decisão, porque havia dois momentos na obra que tinham que ser distinguidos: -----

-----um - a Câmara foi citada para a providência cautelar; -----

-----dois - a obra ficou suspensa desde final de abril até inícios de agosto por ordem do Tribunal, ou seja, quando este deferiu o decretamento provisório da primeira parte do troço.-----

-----O seu entendimento e será isso que em sede judicial poderá ser objeto de discussão, é que quando a Câmara notificasse o empreiteiro da necessidade de suspender, estava a cumprir uma ordem legal, porque era o Código do Procedimento Administrativo que impunha à Administração o dever de suspender a execução do ato, não era um ato arbitrário, nem de livre vontade da Administração, uma vez que esta era obrigada a praticar aquele ato. -----

-----A deliberação foi aprovada, por unanimidade, e o seu entendimento e de acordo com o que constava das atas, quando a Câmara deliberou foi no sentido de o assunto ser apreciado do ponto de vista jurídico pelo Gabinete Jurídico, apesar de ainda assim ser objeto do Visto pelo Tribunal de Contas. Os termos que consta na minuta da proposta era de aprovação da deliberação, mas, na sua opinião, era um ato sujeito a uma condição suspensiva e como tal, não era suscetível de produzir efeitos, constando tudo isto na proposta de deliberação. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor



Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a devolução do processo aos Serviços Municipais para reapreciação da pretensão indemnizatória do cocontratante, dando cumprimento do preceituado no artigo centésimo oitavo, do CPA (convite ao requerente para suprir as deficiências do seu requerimento). -----

----- Por se ter como não verificada a condição suspensiva apostila à aprovação da proposta de deliberação número novecentos e quarenta e três, de dois mil e dezasseis, o que impede a produção dos respetivos efeitos, e, consequentemente, aprovar a sua anulação, por enfermar de vício de violação de lei, por erro sobre os pressupostos de direito e de facto. -----

----- Nos termos dos artigos tricentésimo quinquagésimo quarto, tricentésimo décimo quarto e ducentésimo octogésimo segundo, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos centésimo quadragésimo nono, centésimo quinquagésimo sétimo, centésimo sexagésimo terceiro e centésimo sexagésimo oitavo e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

33 - PROPOSTA Nº. 71/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DA EB1/JI JORGE MINEIRO PARA O ANO LETIVO 2016/2017: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição do valor total de onze mil setecentos e oitenta e dois euros e vinte e oito céntimos, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Jorge Mineiro. ---

----- Nos termos dos artigos quarto, número um, alíneas c) e e), sexto, número um e

sétimo, números um, três e quarto, todos do Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de dezembro, conjugados com os artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

-----Nos termos dos artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 72/17 - DGF - FUNDO DE MANEIO PARA 2017 - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 27/17, APROVADA NA REUNIÃO DE 25/01/17: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição do Fundo de Maneio para dois mil e dezassete, à Direção Municipal de Administração

Geral, no valor mensal de quarenta e dois euros e no valor anual de quinhentos e quatro euros. ---

----- Nos termos dos artigos quarto, alínea a) e oitavo, número um, ambos do Regulamento de constituição e regularização de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa aprovado em reunião de Câmara de quatro de fevereiro de dois mil e quinze, pela proposta número oitenta e cinco, de dois mil e quinze, alínea a), do ponto dois ponto nove ponto dez ponto um ponto onze das considerações técnicas aprovadas pelo Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro e artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

35 - PROPOSTA Nº. 73/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA SECUNDÁRIA, NÃO AGRUPADA, PARA O ANO DE 2017 - CORREÇÃO AOS VALORES APROVADOS ATRAVÉS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 32/17:-----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** lembrou que, tal como tinha dito a doutora Alexandra Vasconcelos na última reunião já vinha a revisão atualizada, mas sobre os números do que aumentou ou do que diminuiu nunca mais ninguém se entende.-----

----- Quando participou nas visitas às escolas, juntamente com Membros da Assembleia Municipal, estava o mesmo número com uma pequena baixa, na última informação vinham menos quinhentos e cinquenta alunos, nesta houve uma atualização, mas vem mais duzentos e treze alunos, deduzindo que ainda faltam, de modo que gostaria de saber qual era o número ao certo, concluindo que deviam ter cuidado com as informações prestadas. -----

----- A **doutora Alexandra Vasconcelos** observou que na última reunião explicou que foi detetado um lapso, pois não estavam contabilizados os alunos das ofertas com caráter profissionalizante.-----

----- A retificação tem a ver com isso.-----

----- Lembrou, de seguida, que as visitas foram efetuadas no início do ano letivo e

continua a ser o velho problema da aferição de número de alunos, na medida em que se está a comparar períodos em que ainda há transferência de alunos, na medida em que vieram vários alunos de outros Concelhos, filhos de pais brasileiros que estão a voltar para Portugal e no Brasil o ano letivo acaba no final do ano, de modo que os números do início para o fim do primeiro período são diferentes, para além de haver acertos feitos pelas escolas, concluindo que as estatísticas oficiais do Ministério da Educação ainda não saíram, estão com um ano de atraso e por algum motivo é. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a alteração da proposta de deliberação número trinta e dois, de dois mil e dezassete, no sentido de autorizar a atribuição do valor suplementar de três mil duzentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos, em aditamento ao valor de subsídio já aprovado, elevando o valor final do subsídio para apoio ao funcionamento dos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária, não agrupada - ano de dois mil e dezassete, para o valor total de trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos.-----

-----Que o diferencial para os valores definitivos dos cinco Agrupamentos seja incorporado no pagamento da segunda tranche do apoio, a processar no mês de junho, mantendo-se o valor da primeira tranche já aprovado, e conforme já comunicado aos Agrupamentos de Escolas.-----

-----AE Agrupamento - valor apoio corrigido - pagamento fevereiro (valores a manter, aprovado na reunião de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete) - pagamento junho (valores a corrigir, aprovado na reunião de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete) - correção aos valores - pagamento junho corrigido: -----

----- Miraflores - quarenta e um mil cento e setenta e três euros e dez cêntimos - vinte mil quinhentos e oitenta e oito euros - vinte mil quinhentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos - zero euros - vinte mil quinhentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos; -----

----- São Bruno - dezasseis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos - oito mil quatrocentos e vinte e cinco euros - oito mil quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos - zero euros - oito mil quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Linda-a-Velha / Queijas - quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos - vinte e quatro mil trezentos e cinco euros - vinte e quatro mil trezentos e um euros - oitenta e oito euros e vinte cêntimos - vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos; -----

----- Carnaxide - quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos - vinte mil quinhentos e trinta e nove euros - vinte mil quinhentos e trinta e um euros e noventa cêntimos - duzentos e catorze euros e vinte cêntimos - vinte mil setecentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos; -----

----- Carnaxide-Portela - dezassete mil quinhentos e quarenta e sete euros - oito mil setecentos e quinze euros - oito mil setecentos e doze euros - cento e vinte euros - oito mil oitocentos e trinta e dois euros; -----

----- Santa Catarina - trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove euros - dezassete mil seiscentos e noventa e seis euros - dezassete mil seiscentos e noventa e três euros - zero euros - dezassete mil seiscentos e noventa e três euros; -----

----- Conde de Oeiras - vinte e cinco mil cento e dez euros - doze mil quinhentos e cinquenta e seis euros - doze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros - zero euros - doze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros; -----

----- São Julião da Barra - cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos - vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis euros - vinte e cinco mil setecentos e

vinte e três euros e setenta cêntimos - zero euros - vinte e cinco mil setecentos e vinte e três euros e setenta cêntimos; -----

-----Paço de Arcos - trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos - catorze mil seiscentos e vinte e três euros - catorze mil seiscentos e vinte euros e cinquenta cêntimos - dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros - dezassete mil sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Aquilino Ribeiro - trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos - dezassete mil e quarenta e três euros - dezassete mil quarenta euros e setenta cêntimos - quatrocentos e um euros e quarenta cêntimos - dezassete mil quatrocentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos; -----

-----Escola Secundária da Quinta do Marquês - cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros - dois mil setecentos e quarenta e quatro euros - dois mil setecentos e quarenta e três euros - zero euros - dois mil setecentos e quarenta e três euros; -----

-----Totais - trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos - cento e setenta e dois mil novecentos e sessenta euros - cento e setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos - três mil duzentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos - cento e setenta e seis mil cento e noventa e quatro euros e vinte cêntimos. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, Decreto-Lei número setenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e dois de abril, na redação do Decreto-Lei número cento e trinta e sete, de dois mil e doze, de dois de julho, artigo quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado

pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho, artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

36 - PROPOSTA Nº. 74/17 - DGF - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO: -----

----- I - Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Ângelo Pereira** devido a ausência momentânea.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de um subsídio aos Bombeiros Voluntários do Concelho, no valor global de um milhão quatrocentos e setenta mil euros, referente aos subsídios mensais de janeiro a dezembro (um milhão quatrocentos e setenta mil euros a dividir por doze) que corresponde ao valor mensal de dezassete mil e quinhentos euros, a cada uma das sete corporações de Bombeiros do Concelho.-----

----- Nos termos das Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete deste Município e dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea j) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de dezoito de agosto, que definiu o Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação

da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a “Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública aos particulares”. -----

37 - PROPOSTA Nº. 75/17 - DMA - PROJETO DE REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a promoção da consulta pública do Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, acompanhado da respetiva Nota Justificativa, por um período de trinta dias úteis contados da data da sua publicação no sítio institucional do Município de Oeiras, no Boletim Municipal e nos locais de estilo. -----

-----Nos termos dos artigos centésimo décimo segundo, número sete e ducentésimo quadragésimo primeiro, ambos da Constituição da República Portuguesa. -----

-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e), vigésimo quinto, número um, alínea g) e trigésimo terceiro, número um, alínea k), todos do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação em vigor. -----

-----Artigos nonagésimo nono a centésimo primeiro, ambos do CPA. -----

-----Artigo décimo sétimo, do CPA, conjugado com a Portaria número quatrocentos e

doze, de dois mil e um, de dezassete de abril, a Lei número cento e sete, de dois mil e um, de trinta de agosto e a Lei número vinte e seis, de dois mil e dezasseis, de vinte e dois de agosto. ----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 76/17 - DRH - REFORÇO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO PARCEIRO EXECUTANTE CCD, NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a atribuição de uma quantia de sete mil e quinhentos euros, ao Centro de Cultura e Desporto, a fim de possibilitar a atribuição de subsequentes apoios no âmbito do FES.-----

----- O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de fevereiro.-----

----- Nos termos da alínea f), do ponto sete ponto um, do documento “Fundo de Emergência Social - Princípios Orientadores” e Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete, deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro.-----

----- A presente proposta é ainda efetuada ao abrigo dos artigos quinto e nono, da Lei dos

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares».-----

39 - PROPOSTA Nº. 77/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDAS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o recurso às reservas de recrutamento de Assistente Técnico na área de Ação Educativa do Município de Oeiras, para preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

-----O nível remuneratório para Assistente Técnico correspondente ao valor da primeira, posição remuneratória - quinto nível remuneratório equivalente a seiscentos e oitenta e três euros e treze céntimos. -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que

aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro. -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril. -----

----- Portaria número mil e quarenta e nove-A, de dois mil e oito, de dezasseis de setembro, alterada pela Portaria número vinte e nove, de dois mil e quinze, de doze de fevereiro.

----- Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze. -----

----- Lei sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

----- II - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Vereação do Partido Socialista votou contra os experimentalismos do modelo do Acordo Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Oeiras e o Ministério de Educação e Ciência, fundamentando a sua decisão nas fragilidades do acordo, nomeadamente por não concordar com o modelo de financiamento acordado, com o processo de seleção dos Municípios envolvidos, bem como, com a notória perda de autonomia pedagógica e científica dos Agrupamentos de Escolas. -----

----- No entanto, confrontada agora, com a necessidade de criação destes postos de

trabalho, entende a Vereação do Partido Socialista votar favoravelmente esta proposta de deliberação.”-----

-----III - O Senhor Vereador Daniel Branco fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra por coerência com votações anteriores”.-----

40 - PROPOSTA Nº. 78/17 - DGF - 3ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a terceira alteração às Grandes Opções do Plano e terceira alteração Orçamental da Despesa, no valor de novecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos.-----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 79/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO “INSPIRA O TEU PROFESSOR”, À
ACESSÍVEL ÉXITO - ASSOCIAÇÃO:** -----

----- I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que a proposta tinha entrado no dia anterior no Salão Nobre Digital, de modo que convinha que fosse explicada. -----

----- A **doutora Alexandra Vasconcelos** explicou que é uma Associação sem Fins Lucrativos, tem sede em Oeiras, está a trabalhar com várias escolas, em vários pontos do País e fez uma apresentação na reunião tida com os Diretores das Escolas. -----

----- No fundo é um conjunto de “workshops” com o universo de alunos escolhidos do décimo primeiro ano, para desenvolverem projetos onde realcem a importância dos professores na sua formação. -----

----- Envolve o desenvolvimento de várias atividades e depois terá que ser reproduzido um vídeo ou escrever um texto, ou seja, é uma atividade para motivar os alunos a realçar a importância dos professores no seu percurso escolar e formação pessoal. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** considerou que era a primeira edição no Concelho de Oeiras, apesar de na proposta referir uma primeira e segunda edição, questionando se era da experiência da Associação, respondendo afirmativamente a **doutora Alexandra Vasconcelos** volvendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que esta era a primeira vez que havia uma proposta para a execução do projeto no Concelho de Oeiras, mas era a terceira edição da Associação e iria abranger seis mil duzentos e cinquenta alunos e quinhentos professores, interrompendo a **doutora Alexandra Vasconcelos** para dizer que a proposta refere que em Oeiras irá abranger quarenta turmas, portanto mil e oitenta alunos, questionando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se por doze mil euros, respondendo afirmativamente a **doutora Alexandra Vasconcelos**. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou se existiam Relatórios de

apreciação relativamente ao projeto que já desenvolveram nos outros Municípios, que possam ser entregues aos membros do Executivo, respondendo a **doutora Alexandra Vasconcelos** que as primeiras edições foi para testar o modelo e na terceira edição a proposta será monitorizada e terá uma avaliação e aí será fornecido o Relatório. Neste momento não há Relatórios.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** considerou que, sendo filha, sobrinha e neta de professores, era apologista da defesa do papel do professor e da defesa da construção de uma escola inclusiva, por isso, tudo o que seja projetos, que tenham, quer através das metodologias, quer através dos objetivos, quer através das diferentes aplicações, atingir esse fim, está de acordo.-----

-----Se percecionar a capacidade deste projeto em melhorar a relação entre o professor e o aluno, seja na melhoria do papel do professor, seja noutras áreas, será completamente favorável, mas, um projeto que aparece, independentemente do mérito da Associação, que não conhece, tem sérias dúvidas que faça sentido o Município de Oeiras, confrontado com tantos projetos, aos quais não se adere, que faça sentido aprovar a aquisição de um serviço no valor de doze mil euros para cinco “workshops” em cada escola, nas oito escolas do Ensino Secundário, para si é um valor demasiado excessivo para o que é o objetivo perante os dados existentes.-----

-----Se a proposta fosse para fazer um projeto-piloto em duas escolas com o valor adequado, sujeito ao acompanhamento por parte da Câmara Municipal e a possibilidade do Executivo poder perceber como é que o projeto era montado e acompanhado, até lhe podia parecer bem, mas, assim, terá que votar contra. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que o problema era a dimensão das coisas, acrescentando que quando se tinha limitações de toda a ordem em relação às associações culturais e às associações desportivas do Concelho e que nele trabalham todos os dias, de repente aparecer uma proposta de atribuição de doze mil euros para uma associação desse tipo, era algo com que não concordava, de modo que também iria votar contra. -----

----- O **Senhor Presidente** salientou que os doze mil euros eram para um serviço em concreto, não era para manutenção de atividades e era bom defender as coletividades, mas tinha que haver um equilíbrio para tudo. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** recordou que estava na ordem do dia a questão da indisciplina nas escolas e de alguma forma correspondia a alguma desmotivação que existe nos professores.-----

----- Recordou que quando estudava o professor era considerado uma autoridade, hoje o papel do professor está bastante fragilizado e muitas vezes são confrontados injustamente pelos pais dos alunos, de modo que é preciso desenvolver algumas ações para ajudar a fortalecer e contribuir para a sua motivação, porque não se pode dissociar aquilo que é a qualidade do sistema educativo do seu corpo de profissionais, no caso em apreço dos professores, daí ser importante manter os professores motivados para se ter uma taxa de sucesso escolar mais positiva.-----

----- Acrescentou que o projeto-piloto nasceu em dois mil e quinze, envolveu cento e cinquenta alunos de escolas de Lisboa, tendo voltado em dois mil e dezasseis na Bolsa de Empreendedorismo da Comissão Europeia a receber a situação de finalista desse mesmo processo, o que prova que tem valor.-----

----- Considerando que estavam envolvidos cerca de quarenta “workshops”, cerca de mil e cem alunos, mas não só, também o apoio à realização dos vídeos e materiais promocionais, quando se diz que a educação tem de ser um pilar fundamental, que se deve investir, investir doze mil euros numa ação que visa enaltecer e realçar o papel do professor, na sua opinião, não devem pôr em causa, interrompendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** para dizer que a diferença de valor das aquisições dos outros Municípios com o Município de Oeiras é imensa. ---

----- O **Senhor Vice-Presidente** recordou que quando se apontava diferença de valores era preciso ver qual era o universo, interrompendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura**

para dizer que por isso é que pediu o Relatório, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que o Relatório só irá aparecer no final do projeto. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** salientou que, voltava às coletividades, o Regulamento refere que nenhuma coletividade recebe dinheiro nos três primeiros anos de atividade, de modo que já expressou a sua opinião e votará contra com toda a convicção, porque não está de acordo que se sigam projetos desta natureza. -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** referiu que não colocava nenhuma dúvida sobre a verba ou sobre a justificação dada, mas pela sua visão pessoal e técnica sobre estas matérias, e nunca pondo em causa a justeza monetária da atribuição do apoio, gostaria de saber qual era o objetivo do Projeto “Inspira o teu Professor”, se era a motivação dos professores como foi referido e de que modo este Projeto e, nomeadamente as experiências anteriores, produziram medidas estruturais à Tutela, que passam por menos burocracia aos professores, que é isso que os desgasta, alternativas micro pedagógicas, alternativas essas que vêm entusiasmar o ensino aos docentes, portanto que micro pedagógicas foram adiantadas por esta entidade ao Ministério da Educação, que ações produziram com pais e alunos sobre disciplina e de que modo é que o Projeto se articula com outros já existentes, nomeadamente o Dez vezes Dez e o Odisseia, para além de outros que existem no Município por parte da DASSJ e da Cultura. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que para além de algumas questões que a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues já tinha colocado, que lhe parecem muito pertinentes, gostaria de saber qual era o público-alvo destes “workshops”, pois pelo que pode perceber eram os alunos, por isso gostaria também de saber qual era o modelo para que os alunos frequentem esses “workshops”, ou seja, se eram obrigados em substituição das aulas, ou se era em regime de voluntariado e se o Departamento de Educação já tinha Relatórios de outras experiências que tenham sido feitas em Concelhos com as características de Oeiras, salientando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que podia ser com qualquer um para se perceber a

metodologia, porque assim não se percebe nada.-----

----- A **doutora Alexandra Vasconcelos** referiu que já disse anteriormente que não tinha Relatórios, mas podia solicitar para melhor esclarecimento. -----

----- Sobre as micro pedagogias é um neologismo que apareceu no Projeto Dez vezes Dez, que é muito criativo, mas nunca terá um alcance de replicação em grande extensão. -----

----- Desconhece o custo desse Projeto, mas até o modelo desse Projeto implica a disponibilidade do professor que queira integrar, logo à partida, uma semana para o “workshop” residente e uma parceria com um artista, que terá que ser necessariamente um artista com características muito específicas e o Projeto em apreço não tem nada a ver com projetos de formação de professores, por isso não poderá ter paralelismo com o outro das micro pedagogias, é um projeto para motivar os alunos e eles poderem ser um veículo de reconhecimento do professor dentro da comunidade educativa. Não quer alcançar mais do que isso, mas se isso acontecer será ótimo e será um passo para melhorar o ambiente da escola e de aprendizagem. É uma forma indireta de o fazer. -----

----- O público-alvo são os alunos das turmas do décimo primeiro ano e a opção foi abranger todas as turmas nas oito escolas. Houve quatro ou cinco turmas que não aderiram ao Projeto, por isso ele é facultativo e nem podia ser de outra forma. -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** questionou o que levava à desmotivação dos professores e se este Projeto respondia às causas que levam à desmotivação, porque é esse o problema fundamental, porque são questões disciplinares, burocráticas, de pedagogia, etc., observando a **doutora Alexandra Vasconcelos** que não sabia responder, mas poderia colocar essa questão a muitas outras profissões.-----

----- O **Senhor Vereador Luís Larcher** disse que fazia suas as palavras da Senhora Vereadora Alexandra Moura quando diz que fará tudo a favor do reconhecimento da função do professor e o impacto tremendo que isso tem na sociedade portuguesa.-----

-----Prosseguindo, disse que foi feita uma proposta que diz que tinham um determinado projeto e queriam determinado financiamento.-----

-----Não estava a criticar ninguém, mas quando apresentam um projeto, as perguntas que foram levantadas são totalmente pertinentes, e como a proposta foi carregada no Sistema fora do prazo, não teve oportunidade de a ler, por isso precisa que alguém o elucide e que sejam respondidas as questões que foram colocadas, porque se a Câmara optar por este, não irá aceitar outros projetos que apareçam, porque se está a apostar financeiramente e na implementação do mesmo.-----

-----Se for aceite o Executivo já está a dizer que é o melhor projeto e para dizer que é o melhor projeto, tem que ter respostas que lhe permita dizer o porquê de o aceitar e pôr de parte os outros projetos.-----

-----Continuando, considerou que todos os Vereadores tinham experiência com projetos, acrescentando que desde mil novecentos e oitenta e um que dava aulas na Universidade e tem experiência com projetos e se aparecer alguém a dizer que ia fazer um projeto “ab initio” e que quer aplicar a três turmas do décimo primeiro ano, evidentemente que terá que levantar questões, nomeadamente se os alunos do décimo primeiro ano irão aceitar voluntariamente. Se isso acontecer é um achado, porque não consegue visualizar os alunos a ir voluntariamente a “workshops” falar bem dos professores, só se for na altura da atribuição das notas. -----

-----Prosseguindo, disse, que se a proposta começasse por uma base sólida e lhe entregassem um Relatório, estaria confortável, porque percebia os resultados, mas se aparece alguém a dizer que quer fazer um projeto para todas as turmas do décimo primeiro ano, ficará espantado, até porque as turmas são diferentes, do ponto de vista cultural é diferente de escola a escola, a própria figura do professor é diferente, de modo que achou um exagero que queiram fazer em todas as escolas do Concelho. -----

-----Gostaria que lhe dissessem que estavam sustentados em determinado autor,

determinada corrente, havendo uma sustentação até daria o ónus da dúvida e aguardaria documentação que validasse técnica e cientificamente e pudesse, posteriormente, ser usada por todos.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** perante as dúvidas que a proposta suscitou esclareceu que o projeto-piloto em dois mil e quinze englobou cento e cinquenta alunos, em dois mil e dezasseis englobou mil e cem alunos, de vários Municípios, no corrente ano a ideia é englobarem seis mil e trezentos alunos e quinhentos professores e mais Municípios, acrescentando que não queria acreditar que os outros Municípios andem todos a dormir ou que tenham dinheiro a rodos para gastar em projetos que não tenham valia.-----

----- Por outro lado, na reunião mensal que existe todos os meses com todos os Diretores das Escolas todos eles manifestaram a sua concordância com o projeto.-----

----- Concluiu que respeitava a opinião de todos e assim sendo, iria fazer todos os possíveis por tentar arranjar um Relatório do projeto que tenha sido desenvolvido noutro Município para os Senhores Vereadores ficarem mais confortáveis na análise e decisão da proposta.-----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

42 - PROPOSTA Nº. 80/17 - GP - ASSUNÇÃO DE PASSIVO, DA HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA.: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** começou por dizer que o que estava proposto não dava para se perceber.-----

----- A proposta diz: -----

----- a) Aceitar que o Município, enquanto sócio único da empresa e nos termos do disposto no número dois do artigo milésimo décimo sexto, do Código Civil, assuma o dever de liquidação das dívidas remanescentes, da responsabilidade da “Habitáqua - Serviços

domiciliários e Técnicos Especializados Limitada”, já definitivamente apuradas e identificadas nesta proposta de deliberação (parágrafo dois); -----

-----E o parágrafo dois diz: -----

-----“Foram, assim, pela Senhora Liquidatária trazidas a conhecimento do Município de Oeiras, enquanto sócio único da referida empresa, as seguintes situações, com saldos devedores já apurados: -----

-----Multas da Via Verde, em cobrança pela Autoridade Tributária, num total de oitocentos e noventa e sete euros e noventa e oito cêntimos (valor atual)-----

-----Konica Minolta - cento e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos (data limite de pagamento: vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete);-----

-----Vodafone - cento e vinte euros e setenta e quatro cêntimos (data limite de pagamento seis de março de dois mil e dezassete, cento e vinte euros e setenta e quatro cêntimos (data limite de pagamento seis de fevereiro de dois mil e dezassete) mais dezasseis euros e setenta e sete cêntimos (data limite de pagamento seis de março de dois mil e dezassete) total de duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos; -----

-----Setelog - trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos (data limite de pagamento trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete).” -----

-----Retorquindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que era para evitar o que já aconteceu no passado, que é ficar a fatura pendurada à espera da deliberação e ter que se pagar juros. -----

-----Acrescentou o **Senhor Vereador Daniel Branco** que a proposta na alínea b), diz: ---

-----“O compromisso do Município efetuar o respetivo pagamento, diretamente a cada um dos credores identificados quando solicitado para tal, devendo previamente o montante necessário à regularização dos referidos créditos ser devidamente acautelado, conforme cabimento orçamental que deverá ser assegurado.”-----

----- Bastava dizer isso. -----

----- A **doutora Maria de Lurdes Vaz** salientou que efetivamente havia um erro, porque os setecentos e cinquenta euros resultavam do total que a Liquidatária pediu que fosse para já cabimentado, mas, na verdade, a soma das parcelas dava mais, de modo que sugeriu que na parte da proposta onde se pede para se aceitar o passivo não se faça a conta e, assim, alterar a proposta de deliberação, tanto mais que os valores que constavam da informação a Liquidatária já os alterou, talvez tenha a ver com juros, porque as faturas já se venceram e ela estará em dúvida de quanto neste momento está em dívida.-----

----- Sugeriu que se aprovasse o elenco das faturas, ou seja, os credores referidos no parágrafo dois, sem fazer menção ao valor, na medida em que as faturas já estavam vencidas, para além de ter que haver um ajuste devido aos juros e pelo facto de a soma não estar correta.---

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** considerou que o valor definitivo terá de vir no Relatório Final com os juros calculados ao dia do pagamento de cada uma das faturas, retorquindo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que o relatório já estava feito, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não podia, volvendo a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que as que estavam definidas, não as que estavam em aberto, possivelmente terá que se fazer um segundo relatório com os créditos supervenientes que irão aparecer, argumentando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que o Relatório Final da liquidação não são dois, o Relatório Final é Final e tem que ter inseridas todas as faturas, observando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que as três rúbricas do parágrafo dois estavam mencionadas, as seguintes ainda não estava apurada a responsabilidade e a Liquidatária falou, mas não contabilizou, volvendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que no Relatório Final têm que estar todas elas fechadas, todos os débitos entre a Habitágua e as empresas têm que estar encerrados, salientando a **doutora Maria de Lurdes Vaz** que a Liquidatária terá que referir que os credores foram todos satisfeitos -----

----- Lembrou que a Liquidatária cessou funções em trinta e um de dezembro e o Relatório

está fechado, razão de ter escrito na proposta que quaisquer outros que apareçam e que sejam imputados à Habitágua terão que ser tratados como passivo superveniente, para não mexer no Relatório.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que o parágrafo dois da proposta falava em valores completamente diferentes, ou seja, três mil e tal só num item. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que no dia dezassete terá que reunir com a Liquidatária sobre alguns fornecedores e mais concretamente sobre os funcionários que foram cedidos aos SIMAS e mediante o resultado dessa reunião seria interessante a Liquidatária Ana Pinto vir fazer um ponto da situação na próxima reunião de Câmara. -----

-----Por último, disse que a proposta iria ser alterada e proposto apenas o pagamento das rúbricas constantes do parágrafo dois. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aceitar que o Município, enquanto sócio único da empresa e nos termos do disposto no número dois, do artigo milésimo décimo sexto, do Código Civil, assuma o dever de liquidação das dívidas remanescentes, da responsabilidade da “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada” já definitivamente apuradas e identificadas.-

-----Que o Município de Oeiras efetue, através da Câmara Municipal, o respetivo pagamento, diretamente a cada um dos credores identificados, na data do respetivo vencimento ou quando solicitado para tal. -----

-----Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento,

no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas locais.

----- III - A Senhora Vereadora Alexandra Moura fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Vereação do PS vota contra em coerência com votações anteriores.” -----

43 - PROPOSTA Nº. 81/17 - DGEPI - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL, E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO RELATIVA À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO COMANDANTE JOAQUIM MATIAS, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Daniel Branco lembrou que a base de licitação do concurso era de quatrocentos e quinze mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos e vai ser adjudicado por duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, o que, na sua opinião, irá dar grandes problemas, percebendo que é o valor mais baixo e que está na verba dos quarenta por cento, retorquindo o Senhor Vereador Ricardo Barros que não há volta a dar, na medida em que a Câmara não poderá alterar o que está considerado como o preço anormalmente baixo, porque está definido na Lei, interrompendo o Senhor Vereador Daniel Branco para dizer que os Serviços deviam analisar como fazem a proposta e como é que ela é classificada, ou seja, pode classificar o preço com determinada percentagem, a qualidade “disto” com x por cento, a qualidade “daquilo” com y por cento, etc., atalhando o Senhor Presidente que até pode ser possível, mas não sabe se o júri está disponível para pôr uma parcela subjetiva muito grande, para não haver suspeição.

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros disse que era “um pau de dois bicos”, porque depois dava azo a processos de litigância, como o caso da aquisição das Varreduras, que está em Tribunal há catorze meses, na medida em que se o critério não é matemático e objetivo dá ensejo a milhentas interpretações e entre o deve e o haver, não sabe qual é o melhor.

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** lembrou que em reunião anterior quando levantou o problema dos ecopontos o Senhor Vereador Ricardo Barros disse que estariam concluídos em quarenta e cinco dias, a verdade é que os buracos à sua porta, sem nada lá dentro, estão abertos há sessenta e quatro dias, acrescentando que cada vez mais a Câmara trabalha com empreiteiros deste género e tem que haver uma forma de acabar com isso, porque é uma forma de trabalhar muito negativa.----- ~

-----O **Senhor Presidente** recordou que no passado tanto o preço mais baixo, como o mais alto eram excluídos, de modo que a solução era voltar a fazer legislação nesse sentido.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato administrativo de decisão de aprovação/rejeição dos erros e omissões praticado pelo Senhor Vice-Presidente. -----

-----Os Relatórios Preliminar e Final do Júri. -----

-----A adjudicação da empreitada de obra pública “Requalificação do Bairro Comandante Joaquim Matias, Paço de Arcos - Processo cento e trinta e três/DOM/DGEPIM/dois mil e dezasseis” - ao concorrente Protecnil, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento e com o prazo de execução de cento e oitenta dias. -----

-----Nos termos do artigo centésimo sexagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo, quanto à ratificação do ato administrativo de decisão, sob proposta do júri, de aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentados pelos interessados.-----

-----Competência atribuída pelos artigos septuagésimo sexto, número um, septuagésimo sétimo, números um e dois e centésimo quadragésimo oitavo, número quatro, todos do Código



Câmara Municipal de Oeiras

dos Contratos Públícos e ainda competência prevista no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas i) e n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f) e alínea bb), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho (“ex-vi” do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP), quanto à adjudicação da empreitada. -----

44 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às dezanove horas e quinze minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa. -----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,